



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CONCURSO PÚBLICO 001/2024



1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802085-16.2024.8.15.0381, bem como em observância à reavaliação da prova de títulos e ao recálculo da nota final da impetrante, procedeu-se à retificação do resultado final do cargo de Odontólogo, conforme abaixo:

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA	NOTA DE TÍTULOS	CARGO
000001	0607001	ISAAC WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	APROVADO	150,00	60,00	ODONTÓLOGO - PSF
000002	0607022	ROSEMARY CUNHA DE OLIVEIRA PONCIANO	APROVADO	131,00	41,00	ODONTÓLOGO - PSF
000003	0607019	RENALLY LEITE DA SILVA	CLASSIFICADO	109,00	17,00	ODONTÓLOGO - PSF
000004	0606016	EDUARDA EVILYN DE ANDRADE MACHADO	CLASSIFICADO	107,00	20,00	ODONTÓLOGO - PSF
000005	0606014	BRENNO ANDERSON SANTIAGO DIAS	CLASSIFICADO	104,00	17,00	ODONTÓLOGO - PSF
000006	0607006	KYLIVIA KELLY PEREIRA DE MELO	CLASSIFICADO	91,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000007	0607016	NICOLE NUNES VIANA	CLASSIFICADO	85,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000008	0607021	ROSEANNE ARRUDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	84,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000009	0606020	FRANCISGLEYBSON HONORATO DA SILVA	CLASSIFICADO	83,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000010	0606013	ARTHUR FELIPE GEMINIANO LEITE	CLASSIFICADO	83,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000011	0606019	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA SEGUNDO	CLASSIFICADO	81,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000012	0606006	ADRIANO FLORES DA SILVA	CLASSIFICADO	80,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000013	0606023	GIOVANNA GOMES CARVALHO	CLASSIFICADO	80,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000014	0606022	GEZY KRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	77,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000015	0606007	ALANA MAIRES MORAES FELICIANO	CLASSIFICADO	77,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

000016	0607011	MARIA LETICIA RAMOS BATISTA	CLASSIFICADO	76,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000017	0606012	ANDRIELE JERONIMO DA SILVA	CLASSIFICADO	76,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000018	0607018	RAFAELLY MOREIRA DOS SANTOS SARAIVA	CLASSIFICADO	72,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000019	0607025	VANESSA ANANIAS SANTOS	CLASSIFICADO	72,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000020	0606021	GABRIEL VITOR DA SILVA SALES	CLASSIFICADO	71,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000021	0607003	JEFFERSON SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	71,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000022	0607009	LUNA CUNHA FALLE SABOYA	CLASSIFICADO	70,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000023	0607002	ISABELLY RICARDO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	68,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000024	0607010	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	67,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000025	0606025	HYSLA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	67,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000026	0607015	NATALLY EVELYN DE PAIVA LEOPOLDINO	CLASSIFICADO	66,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000027	0606024	GISLELY CARLOTA FERNANDES MOSCAT	CLASSIFICADO	66,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000028	0607017	PEDRO IVO TAVARES TRINDADE	CLASSIFICADO	66,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000029	0606017	EMILLY BEZERRA NOBREGA	CLASSIFICADO	63,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000030	0606018	FERNANDA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	63,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000031	0606015	DANIELLY BRUNA MARQUES NEVES	CLASSIFICADO	63,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000032	0607014	MAYARA LAISE VIEIRA SOARES	CLASSIFICADO	59,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000033	0606011	ANA CLARA DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO	58,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000034	0607004	JONATHAS NEVES DE BRITO	CLASSIFICADO	53,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000035	0607020	ROMULO HERMINIO BELMONT DE ARAUJO	CLASSIFICADO	52,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF
000036	0606008	ALINE GONCALVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	51,00	0,00	ODONTÓLOGO - PSF

APICE CONSULTORIA
21 DE JANEIRO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº794, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026 para o salário mínimo nacional vigente.

1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

2º Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Salgado de São Félix, em 21 de janeiro de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R\$ 4.355,00; COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 118.874,30; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - R\$ 2.240,00; DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA - R\$ 27.300,00; PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - R\$ 6.000,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 3.726,00; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 160.839,50.

Salgado de São Felix - PB, 21 de janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município; DESIGNO os servidores Sérgio Rodrigo da Silva Filho, Gestor de Contratos, como Gestor; e Marselha Kianny da Silva Moraes, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00036/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 21 de janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA , PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA (CANTOR /BANDA) MANIM VAQUEIRO, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até 20/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00004/2026 - 21.01.26 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA - R\$ 180.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito 3390.30 Material de Consumo 03.00 Procuradoria Geral 04.122.1002.2003 Manter Ativ. Da Procuradoria 3390.30 Material de Consumo 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.122.1002.2004 Manter Ativ. Da Controladoria 3390.30 Material de Consumo 05.00 Secretaria de Administração 04.122.1002.2005 Manter Ativ. Da Secretaria de Administração 3390.30 Material de Consumo 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1002.2006 Manter Ativ. Da Secretaria de Finanças 3390.30 Material de Consumo 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 Manter Ativ. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3390.30 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. Da Secretaria de Educação 3390.30 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.2001.2120 Manter as Ativ. da Educação Tempo Integral – ETI 3390.30 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2017 Outras transferências do FNDE 3390.30 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental 3390.30 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2013 Manter as Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEB 3390.30 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter as Ativ. Da Secretaria de Educação 3390.30 Material de Consumo 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde 10.302.2002.2026 Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE 10.301.2002.2024 Manter Ativ. Do FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN SAÚDE 3390.30 Material de Consumo 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC TRAB ASST SOCIAL 08.245.2003.2039 Gestão Administrativa do FMAS 3390.30 Material de Consumo 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3390.30 Material de Consumo 12.00 SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 Manter Ativ. Da Sec. do Comercio e Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo 13.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 Manter Ativ. Da Sec. de Cultura e Turismo 3390.30 Material de Consumo 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 Manter Ativ. Da Sec. de Esporte e Lazer 3390.30 Material de Consumo 15.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER 14.422.2003.2033 Manter Ativ. Da Sec. Polt. Pública p/ Mulheres 3390.30 Material de Consumo 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Sec. Transporte 3390.30 Material de Consumo

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e:

CT Nº 00006/2026 - 21.01.26 - COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 118.874,30.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0036E/2026

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA						
CNPJ: 51.722.891/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 01 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM	OLIMPO	LITROS	4000	2,00	8.000,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%, 1 LITRO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO	DECRUZ	LITROS	1500	5,22	7.830,00
3	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL ALÇA METAL, CAPACIDADE 21 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO E COM BICO, FORMATO ROTOMOLDADO	POLIUTIL	UNIDADES	90	13,00	1.170,00
4	LIXEIRA – CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 5 L, TELADO E SEM TAMPA	POLIUTIL	UNIDADES	100	5,00	500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PP CF, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, CAIXA COM 25 PACOTES	TOTAL PLAST	CAIXAS	200	70,00	14.000,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA, GERMICIDA, ODORIZANTE, EMBALAGEM 2 LITROS – PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO 0,75% (P/P), FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	GLIMP	UNIDADES	3500	4,83	16.905,00
10	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, 1 UNIDADE, CAIXA COM 60 EMBALAGENS	WISH	CAIXAS	30	39,00	1.170,00
11	FÓSFORO, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	OLHO	CAIXAS	180	14,76	2.656,80
13	INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerosol inodoro mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 360 ml	SPB	UNIDADES	480	9,00	4.320,00
15	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 200ML CAIXA 12 UNIDADES	FACILITA	CAIXAS	50	50,00	2.500,00
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, apresentação aerosol, embalagem, contendo 360 ml do produto.	NO AR	UNIDADES	700	8,50	5.950,00
20	PANO DE CHÃO, material em algodão	SÃO CRISTOVAO	UNIDADES	1100	3,01	3.311,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	cru, dimensão aproximada 60 x 85 cm.					
22	FLANELA COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 40 CM	SÃO CRISTOVAO	UNIDADES	650	2,54	1.651,00
23	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO NEVE FOLHA DUPLA, ROLOS 30 METROS, FARDOS 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	FAMILIAR	FARDOS	350	50,00	17.500,00
24	PAPEL TOALHA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS	CLICK	PACOTES	900	3,50	3.150,00
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 FLS	CHEFF	PACOTES	750	8,00	6.000,00
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML	GLIMP	UNIDADES	300	1,70	510,00
27	RODO DE MADEIRA DUPLO EM EVA 40 CM, CABO DE MADEIRA 1,20 M	BRASIL	UNIDADES	550	5,40	2.970,00
28	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1KG PACOTE 5 UNIDADES 200 GRAMAS CADA	DAS NEVES	UNIDADES	100	8,99	899,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTES	350	18,00	6.300,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTES	350	9,15	3.202,50
32	SACO PARA LIXO 40 LITROS PACOTE 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTES	350	7,95	2.782,50
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTES	350	9,99	3.496,50
34	VASSOURA NYLON TIPO BOLA PARA USO EM VASO SANITÁRIO	BRASIL	PACOTES	700	3,00	2.100,00
TOTAL						118.874,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA.
51.722.891/0001-20
Valor: R\$ 118.874,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 21 de janeiro de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA FELIPE FARRA PRODUÇÕES ARTISTAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA (CANTOR/BANDA) FELIPE FARRA, JUNTO A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB PRODUTORA LTDA - R\$ 70.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Janeiro de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 014 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta municipalidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI – ME - R\$ 47.800,00; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 379.000,00; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 77.374,00; ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 220.899,99.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Janeiro de 2026
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito